



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº405/2006

Súmula: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do município no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103050007.2.024- Programa Vigilância Sanitária-ECD

31.90.11-00-1312- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 21.000,00

33.90.30.00-1312- Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

44.90.52.00-1312- Equipamentos e Mat.Permanente..... R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0500-DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103050007.2.024- Programa Vigilância Sanitária-ECD

31.90.34.00-1312-135-Outras Desp.Pes.Terc.Mão-de-obra.. R\$ 34.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 31 de maio de 2006.

Jose Roberto